

7  
M. B. G. C.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 388, de 12 de Novembro de 1956.

Dispõe sobre aumento de vencimentos e modificação de obrigação da Secretária-Auxiliar da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevado para Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), o vencimento mensál da Secretária-Auxiliar da Câmara Municipal.

Art. 2º - Além dos trabalhos oriundos do legislativo, deverá a funcionária prestar serviços como bibliotecária da Prefeitura Municipal sob as ordens e orientação do senhor Prefeito.

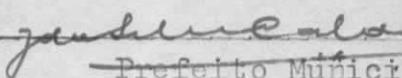
Parágrafo único - A Secretária-Auxiliar da Câmara acima referida, fica sujeita ao estatuto dos funcionários públicos municipais no que fôr aplicáveis.

Art. 3º - Os vencimentos referidos no artigo 1º, ficam assegurados a funcionária, a partir de 1º de outubro do corrente exercício.

Art. 4º - Fica aberto o crédito de Cr\$ 2.250,00 para complementação dos vencimentos referidos no artigo 1º da presente lei e referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 12 de novembro de 1956.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário